

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

A **COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS**, sociedade de economia mista, através do Presidente da Comissão de Licitação designado pela Diretoria Executiva da Companhia em Portaria específica, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO

- **PARTICIPAÇÃO:** **AMPLA - COM COTA PARA ME/EPP**
- **TIPO:** **MENOR PREÇO**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **MENOR PREÇO POR LOTE**
(O Licitante deverá ofertar preço para todos os itens que compõem o LOTE sob pena de Desclassificação)
- **REGÊNCIA:** **Lei nº 13.303/16, de 30/06/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS, Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, e suas alterações posteriores e, Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, de 26/03/2020.**
- O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Gerência Jurídica da **SCGÁS** por meio do **PARECER GEJUR Nº 054/24**, de 19/04/2024, e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

1 – OBJETO

- 1.1 - O objeto deste Pregão está descrito no **Termo de Referência** e seus Anexos.
- 1.2 - Quantidade estimada da Cota Principal e da Cota Reservada para ME/EPP: conforme **Termo de Referência e Planilha de Preços Unitários**.
- 1.3 - Condições de pagamento: vide Cláusula Quarta da Minuta do Contrato.
- 1.4 - Reajuste de Preços: vide **Termo de Referência**.
- 1.5 - Prazo de Fornecimento: vide **Termo de Referência**.
- 1.6 - Local de entrega: vide **Termo de Referência**.
- 1.7 - Condições para a participação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive cooperativas assim qualificadas, com cota de 25% do objeto, conforme Item 4.6 do presente Edital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)**

2 – CONSULTA AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 - A partir de sua publicação o Edital poderá ser examinado no sítio eletrônico www.scgas.com.br.

3 – ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram esta Licitação. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico licitacao@scgas.com.br.

3.2 - Qualquer pedido de informação sobre a presente licitação deverá ser formulado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data limite para acolhimento das propostas.

3.3 - A **SCGÁS** poderá emitir Alterações ao Edital e seus Anexos, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes.

3.3.1 - As alterações que afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SCGÁS** e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.

3.3.2 - As alterações que não afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SCGÁS**, não sendo alterada a data da sessão do Pregão Eletrônico.

3.4 - As Alterações serão numeradas cronologicamente e passam a integrar a Licitação.

3.5 - Fica sob a responsabilidade do interessado o acompanhamento das alterações e esclarecimentos relativos a esta Licitação.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas nesta Licitação, sendo vedada a participação de empresas constituídas em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Estarão igualmente impedidas de participar de licitações e de ser contratadas pela **SCGÁS** as empresas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

- a) Conhece e concorda com todas as condições estabelecidas na presente Licitação, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Licitação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de sua proposta.

4.4 - O Licitante deverá observar toda documentação necessária para habilitação.

4.5 - Os itens designados como cota principal serão destinados a todos os interessados que atenderem as condições do Edital.

4.6 - Os itens designados como cota reservada na forma do inc. III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, serão exclusivos para a participação dos interessados qualificados como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido na referida Lei Complementar e suas alterações posteriores. Considerando que na fase de planejamento desta Licitação foram identificadas no mínimo 03 (três) empresas na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no âmbito do território regional, ou seja, dentro dos limites geográficos do Estado de Santa Catarina, em havendo a participação na cota reservada de qualquer número de empresas na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas em quaisquer Estados da Federação, o certame será processado normalmente, com a adjudicação do objeto à ME/EPP melhor classificada, desde que devidamente habilitada.

4.6.1 - Para os itens destinados à cota reservada para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mencionados no item anterior, em não havendo a participação de empresa(s) que se enquadre(m) nesta condição sejam elas sediadas em quaisquer Estados da Federação e com propostas válidas, assim consideradas aquelas devidamente habilitadas e classificadas, observando, no julgamento da habilitação, os benefícios estabelecidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 123/06, e no julgamento das propostas comerciais, as especificações dos produtos/serviços ofertados e o valor compatível com o valor orçado estimado, os itens e/ou lotes da cota reservada serão considerados inicialmente frustrados. Em ato contínuo será aplicado o item 4.7 do Edital.

4.7 - Se não houver Licitante enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive cooperativas assim qualificadas, capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) item(ns)/lote(s) da cota de reserva exclusiva, ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s), os itens/lotos respectivos serão adjudicados ao vencedor da cota principal,

Documento aprovado e assinado digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e Gerência Jurídica

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)**

ou, diante de sua recusa, aos Licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.7.1 - Se a aplicação do item 4.7 acima não tiver êxito, os itens/lotes serão considerados fracassados, e os respectivos objetos serão elementos de nova licitação, com ampla participação das demais empresas não enquadradas como ME/EPP, em conformidade com os incisos II e III do art. 49 da Lei nº 123/06.

4.8 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação dar-se-á pelo valor da melhor proposta.

5 – INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - CREDENCIAMENTO

5.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

5.1.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da **SCGÁS**, devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

5.1.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **SCGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.1.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a autodeclaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

5.1.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

6.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

6.1.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

6.1.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCGÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **valor total do Lote (quantidade x preço unitário)** em reais, ainda que parte do fornecimento seja de origem estrangeira, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

6.1.3.1 - É responsabilidade do Licitante, no momento do registro de sua proposta no sistema eletrônico, observar os Lotes destinados à participação ampla e de participação exclusiva para ME/EPP, efetuando o registro do preço no(s) lote(s) adequado(s).

6.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os impostos, inclusive o ICMS no valor correspondente à alíquota praticada no Estado de Santa Catarina, exceto para ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, para as quais prevalece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores. Nos preços propostos deverão ser considerados todos os demais tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação, inclusive o frete até o local de entrega informado no **Termo de Referência** anexo ao presente Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

6.1.5 - O licitante arrematante do objeto licitado, assim considerado aquele que ofertar o menor preço para o Lote, deverá fazer constar na Planilha de Preços - PPU, a qual será enviada posteriormente ao Pregoeiro com os documentos de habilitação, a informação do **MODELO/ FABRICANTE, NCM, CEST** (Código Especificador da Substituição Tributária) e o **VALOR FINAL** do produto ofertado, retirando, do valor final da proposta, o Diferencial de Alíquota de ICMS (DIFAL), relativamente ao Estado de Santa Catarina. Propostas de produtos que não atenderem a Especificação Técnica constante desta Licitação serão desclassificadas.

6.1.5.1 - Para situações em que haja enquadramento no regime de substituição tributária, no caso de signatário do Convênio, o recolhimento do diferencial de alíquota do imposto para o Estado de Santa Catarina será de responsabilidade do substituto tributário. **O montante relativo ao diferencial de alíquota deverá estar computado no preço proposto, no momento do registro da proposta, antes da sessão da disputa.**

6.1.6 - O preço registrado no Sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br deverá considerar a alíquota de ICMS praticada no Estado de Santa Catarina, sendo o Diferencial de Alíquota (DIFAL) subtraído do preço arrematado, a ser informado na Planilha de Preços.

6.1.7 - Na elaboração do(s) valor(es) proposto(s) deverá ser considerado que os produtos deverão ser entregues na modalidade **CIF**, em local dentro do Estado Santa Catarina a ser definido na Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

6.1.8 - A carga e descarga do material serão de responsabilidade do Licitante.

6.1.9 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela **SCGÁS** e aceita pelo Licitante.

6.1.10 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá a Especificação Técnica do Edital. Salientamos que o Licitante que não possui o objeto que atenda plenamente a Especificação Técnica estabelecida no Edital e que venha a participar do certame, e declarado vencedor, estará sujeito às sanções aplicáveis, tendo o seu objeto rejeitado pela Fiscalização no momento do recebimento.

6.2 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.2.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Pregoeiro no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6.2.2 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

6.2.3 - O sistema ordenará as propostas automaticamente, por valor, de forma crescente, sendo consideradas as propostas apresentadas originalmente como lances.

6.2.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos no Edital.

6.2.5 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.2.6 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - ETAPA DE LANCES

6.3.1 - Aberta a etapa de lances, pelo Pregoeiro, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.

6.3.2 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.3.5 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do proponente.

6.3.6 - O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro ao acionar o tempo randômico.

6.3.7 - O tempo randômico será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.3.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.8.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e reiniciada após comunicação aos participantes divulgada no sítio eletrônico da **SCGÁS**, além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

6.3.9 - Encerrada a etapa de lances, as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço por Lote.

6.4 - JULGAMENTO

6.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote.

6.4.2 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei nº 123/06, para o(s) Lote(s) referente(s) à Cota Principal.

6.4.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate para o(s) Lote(s) referente(s) à Cota Principal.

6.4.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

6.4.3.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 6.4.3.1, o Pregoeiro oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

6.4.3.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 6.4.3.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

6.4.3.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 6.4.3.1.1, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.4.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

6.4.3.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 6.4.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 6.4.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

6.4.4 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, e mantida esta condição após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá com o desempate na forma do Art. 66 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

6.5 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

6.5.1 - Caso os licitantes não apresentem lances ou após encerrada a etapa competitiva, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor orçado estimado para a contratação, que permanecerá sigiloso.

6.5.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que, além de atendidas as especificações técnicas e as condições de Habilitação, apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o(s) Lote(s) que compõe(m) a presente Licitação.

6.5.1.1.1 - Considerando que a disputa do presente Procedimento Licitatório se dará pelo Menor Preço por Lote, conforme estabelecido no Preâmbulo do Edital (Critério de Julgamento), fica estabelecido que os preços propostos pelo Licitante Arrematante para os itens que compõem cada um dos Lotes, quando aplicável, deverão estar compatíveis com o valor orçado estimado para o item, que se manterá sigiloso.

6.5.2 - Ainda nesta etapa, o Pregoeiro e a equipe de apoio deverão verificar o pleno atendimento da proposta apresentada pelo primeiro classificado quanto às especificações técnicas, prazo de fornecimento, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e demais condições previstas na Licitação.

6.5.3 - O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6 - NEGOCIAÇÃO

6.6.1 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de disputa, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, o Pregoeiro deve negociar com o licitante autor da melhor proposta antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

6.6.2 - A negociação de que trata o item 6.6.1 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

6.6.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 6.6.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Pregão será considerado fracassado.

6.6.4 - Nas negociações realizadas, o Pregoeiro deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para o Pregão.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

7.2 - O Pregoeiro convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação em **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada ao último lance e devidamente ajustada, observando, quando necessário, as condições de equalização de ICMS dispostas no item 6.1.5 do presente Edital.

7.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

7.3.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o objeto será adjudicado ao Licitante vencedor.

7.4 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, que não for obtida pela internet, deverá ser apresentada em cópia autenticada por Tabelião, em meio digital, e encaminhada exclusivamente por e-mail ao Pregoeiro.

7.4.1 - Serão aceitos documentos assinados com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para firmar documento eletrônico ou digital, ou assinatura eletrônica realizada através de plataforma web fornecidas por empresas credenciadas como Prestador de Serviço de Confiança (PSC) pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Também, a plataforma web que será realizada a assinatura eletrônica, deverá possuir componentes e serviços integrados para tramitação de documentos eletrônicos seguros pela internet, em conformidade com a legislação brasileira estabelecida pela Medida Provisória 2.200-2/2001 e suas atualizações, e de acordo com as normas e políticas estabelecidas pela ICP-Brasil e suas atualizações.

7.4.2 - Quando não for possível ao Licitante obter a autenticação dos documentos de habilitação por Tabelião em meio digital, deverá ser encaminhada, com os documentos de Habilitação, a Declaração de Autenticidade conforme modelo anexo ao presente Edital, emitida e assinada por representante legal do Licitante, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, em caso de falsa declaração, nos termos do Art. 3º § 2º da Lei nº 13.726/18, de 08/10/2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

7.4.2.1 - Estarão abrangidos pela Declaração de Autenticidade acima referida, além dos documentos de Habilitação emitidos por terceiros, os documentos de Habilitação e Propostas assinados pelo representante legal do Licitante, incluindo a Declaração em tela, quando este não possuir assinatura com certificado digital nos termos do item 7.4.1, salvo o(s) Contrato(s) oriundo(s) do presente certame, o(s) qual(is) deverá(ão) ser assinado(s) com certificação digital ou fisicamente, em sua via original.

7.4.3 - Licitantes cadastrados junto à **SCGÁS** estarão dispensados da apresentação dos documentos de habilitação, desde que os documentos constantes no cadastro correspondam àqueles requeridos na presente Licitação.

7.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.5.1 - Comprovação da possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações mediante a apresentação de documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), além de contrato social, estatuto social ou outro documento constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, bem como documentos que comprovem os poderes de seus representantes e decreto de autorização de funcionamento em território nacional, para empresas estrangeiras.

Obs.1: As provas de que trata o item 7.5.1 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias, por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.5.2 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:

7.5.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

7.5.2.2 - **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** conforme modelo anexo ao presente Edital, declarando que o Licitante se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

NOTA: A não apresentação dos documentos informados nos subitens 7.5.2.1 e 7.5.2.2, não implica na inabilitação do Licitante, neste caso, perdendo o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, exceto quando se tratar dos lotes exclusivos para participação de ME/EPP, em que a comprovação desta condição é obrigatória.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)**

7.5.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS).

7.5.4 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 - O Licitante deverá atender os critérios de qualificação técnica estabelecidos no **Termo de Referência** anexo ao presente Edital, sob pena de inabilitação.

7.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.7.1 - Certidão Negativa de falência e concordata/recuperação judicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

7.7.1.1 - Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o regular cumprimento dos seus termos.

7.8 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.8.1 - **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** conforme modelo anexo ao presente Edital, relativamente a:

7.8.1.1 - Não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

7.8.1.2 - Compromisso de não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas da Lei nº 12.846/2013, de 01/08/2013 - Lei Anticorrupção.

7.8.1.3 - Conhecer e observar o Código de Ética da **SCGÁS**, disponível na Internet no endereço eletrônico:

https://www.scgas.com.br/scgas_transparencia/site/governanca/compliance

7.8.1.4 - Compromisso em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020 do Estado de Santa Catarina, bem como exigir o mesmo pelos terceiros contratados, em observância ao disposto no inciso II do Art. 1º da referida Instrução Normativa.

7.8.1.5 - Compromisso do Licitante em respeitar as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por si, seus

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

funcionários e prepostos, acerca da confidencialidade dos dados e informações coletados durante o processo de licitação e na execução do futuro Contrato.

7.8.1.6 - Não enquadrar-se nas condições de impedimento previstas no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

7.8.1.7 - Manter a sua proposta válida por no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação de proposta.

7.9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.9.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal durante o procedimento licitatório, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhe concedido o prazo para regularização na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.9.2 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras, quando acompanhados de tradução, por tradutor juramentado, para o português.

7.9.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

7.9.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.9.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as certidões não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - O licitante **arrematante** deverá encaminhar por e-mail, para apreciação do Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, a **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU**, conforme modelo anexo ao presente Edital, que deverá ser devidamente preenchida, em moeda corrente nacional, informando o preço unitário e total obtido após a etapa de lances, negociação e equalização dos preços, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do Licitante nos termos do item 7.4.1, observado o disposto no item 7.4.2.1 do presente Edital, identificando-se claramente o signatário.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

8.1.1 - Na planilha de preços referenciada acima, **deverá** estar subtraído o Diferencial de Alíquota (DIFAL) do preço final para aqueles Licitantes que não realizarem o faturamento no Estado de Santa Catarina.

8.1.2 - O Licitante deverá informar em sua proposta de preços a classificação fiscal do produto ofertado com base na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH e a sua forma de tributação.

8.1.3 - A **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU** deverá informar a **Alíquota de ICMS** inclusa no preço cotado. Em caso de não preenchimento destes campos será considerada a alíquota vigente no Estado Santa Catarina ou 12% (doze por cento) para operações interestaduais.

8.1.4 - A **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU** deverá informar a Alíquota de IPI inclusa no preço proposto, quando aplicável; caso não seja informado, será considerada inclusa no preço a alíquota de acordo com a classificação fiscal do produto objeto desta Licitação.

8.1.5 - A **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU** deverá informar a marca e o modelo do produto ofertado.

8.1.6 - No preço cotado por Licitante que tenha o benefício de Regime Especial concedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, deverão estar inclusos todos os impostos. Se o Licitante não comprovar o benefício, será considerado incluso no preço o valor correspondente a alíquota de ICMS do Estado de Santa Catarina.

8.1.7 - O Licitante arrematante que ofertar produtos que façam parte da lista de produtos contemplados pelo Regime de Substituição Tributária, de acordo com o RICMS/SC, quando do envio de sua proposta comercial, deverá indicá-los em destaque, com a respectiva classificação fiscal e a sua forma de tributação.

8.1.8 - **Atenção: a SCGÁS é contribuinte de ICMS.** Nas operações interestaduais, independente do regime tributário do Licitante, será recolhido pela **SCGÁS** o diferencial de alíquota do imposto para o Estado de Santa Catarina. A metodologia do cálculo para obtenção do valor referente ao diferencial de alíquota do imposto, **QUE SERÁ DEDUZIDO DO PREÇO ARREMATADO**, está descrita abaixo:

Quando o Licitante arrematante faturar fora do Estado de Santa Catarina, o preço unitário a ser CONTRATADO será o obtido com aplicação da fórmula abaixo. O resultado será com dois dígitos após a vírgula e sem arredondamento.

$PM = PP / 1,05$ (1 + DIFAL. Ex.: Alíquota de ICMS/SC = 17%; alíquota de ICMS no Estado de origem = 12%, DIFAL = 5%. Assim: $PM = PP/1,05$)

PM = Preço do Material

PP = Preço Proposto

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

$$PuC = PM / Q$$

PuC = Preço Unitário a ser Contratado

PM = Preço do Material

Q = Quantidade

8.2 - O Licitante arrematante que ofertar produtos que façam parte da lista de produtos contemplados pelo Regime de Substituição Tributária, de acordo com o RICMS/SC, quando do envio de sua proposta comercial, deverá indicá-los em destaque, com a respectiva classificação fiscal e a sua forma de tributação.

8.2.1 - Para situações em que haja enquadramento no regime de substituição tributária, no caso de signatário do Convênio, o recolhimento do diferencial de alíquota do imposto para o Estado de Santa Catarina será de responsabilidade do substituto tributário. O montante relativo ao diferencial de alíquota deverá estar computado no preço proposto.

8.3 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

8.4 - Para os Licitantes arrematantes, que farão o faturamento fora do Estado de Santa Catarina, que enviarem a sua Planilha de Preços com o diferencial da alíquota do ICMS de Santa Catarina inclusa nos preços propostos, não observando o disposto no item 8.1.1 deste Edital, o Pregoeiro procederá com o cálculo de retirada do diferencial da alíquota, utilizando a metodologia indicada no item 8.1.8 para obtenção do preço do produto sem o DIFAL.

9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **SCGÁS** qualquer interessado que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital. Os pedidos impugnação deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail informado no item 4.1 do presente Edital e não terão efeito suspensivo.

9.1.1 - O recebimento, julgamento e resposta de eventuais pedidos de impugnação serão tratados observando o disposto no Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

9.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Pregão, além de encaminhamento por e-mail para o endereço eletrônico informado no item 3.1 do presente Edital, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando

Documento aprovado e assinado digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e Gerência Jurídica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2.1 - Não havendo a declaração de vencedor referida no item 9.2 acima, em decorrência da desclassificação de todos os licitantes participantes de um mesmo lote, o prazo para manifestação do interesse de interposição de recurso passa a contar a partir da declaração de lote fracassado no sistema eletrônico onde ocorre o certame.

9.2.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentados sem que haja a prévia manifestação de intenção de interposição de recurso nos termos do item 9.2, encaminhados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

9.3 - O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar sua intenção de interpor recurso.

9.4 - A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.2, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, ou, em não havendo a declaração de vencedor, será confirmada a condição de licitação fracassada.

9.7 - Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para esta licitação, conforme estabelecido no inc. I do Art. 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

10 – HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1.1 - Após a adjudicação do objeto, o processo será submetido para homologação da autoridade superior da **SCGÁS** no sistema eletrônico onde ocorre o certame.

10.1.2 - Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o Licitante vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato para fornecimento do objeto desta licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

10.2 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.2.1 - Após o envio do Contrato pela **SCGÁS**, este deverá ser assinado com certificado digital nos termos do item 7.4.1 do presente Edital, e devolvido por correio eletrônico em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento. Caso o contratado não disponha de assinatura conforme citado no item referido, deverá comunicar imediatamente no recebimento do Contrato a presente situação, para que a **SCGÁS** adote procedimento alternativo, visando a assinatura física no documento pelo Contratado.

10.2.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

10.2.3 - Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá substituir os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado, bem como cumprir qualquer exigência estabelecida no Edital e seus anexos para esta fase.

10.2.4 - Se o Licitante declarado vencedor não apresentar situação de habilitação regular no momento da assinatura do Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

10.2.5 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível ensejará a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar os demais classificados, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, verificando, neste momento, as suas condições de habilitação, desde que aceite praticar preço igual ao do licitante vencedor.

10.2.5.1 - Presume-se a desistência do Licitante vencedor de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estabelecido, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seu representante legal no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para a aplicação das penalidades cabíveis.

11 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

11.1 - Ressalvado o aviso de convocação para esta Licitação e os avisos de alteração do Edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, observado o disposto no item 3.3 do presente Edital, as decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no sítio eletrônico da **SCGÁS** e do Banco do Brasil, onde ocorrerá o Pregão Eletrônico.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A presente licitação será processada observando as diretrizes da Lei nº 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como quaisquer outras leis ou normas infralegais relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor até o término do processo administrativo de licitação.

12.2 - Fica assegurado à autoridade competente da **SCGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente a data de abertura da sessão, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

12.3 - Falhas ou omissões sanáveis na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas ou corrigidas, desde que não contrariem o Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**, a legislação vigente, e não comprometam a lisura da Licitação, a juízo do Pregoeiro.

12.4 - O recebimento das Propostas e da Documentação para Habilitação, não gera qualquer direito de contratação para o Licitante junto à **SCGÁS**.

12.5 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 - A **SCGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

12.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

12.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados

EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)

pelo licitante, poderá a **SCGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

12.9 - O Licitante deve ter conhecimento das “Leis Anticorrupção” previstas na legislação ou regulamentos aplicáveis, especialmente nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, e, compromete-se a observar e fazer cumprir no âmbito de sua empresa as regras nelas dispostas, buscando evitar o cometimento, por seus sócios, acionistas, administradores ou colaboradores, de práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses de corrupção na sua forma ativa ou passiva.

12.10 - O Licitante se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado, quando cabível, de qualquer irregularidade que tiver conhecimento no decorrer da realização do certame ou da execução do contrato relacionada com a Lei Anticorrupção, ficando ciente de que a confirmação dos fatos será causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente, além das eventuais multas pactuadas.

12.11 - O Licitante se compromete, também, em exigir de terceiros por ele contratados o cumprimento das regras anticorrupção previstas na legislação.

12.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento.

12.12.1 - Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **SCGÁS**.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

12.14 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

13 – PENALIDADES

13.1 - Caso o Licitante vencedor não assine o **Contrato**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir da comunicação por escrito, ficará sujeito às penalidades cabíveis previstas nos incisos I a IV do Art. 145 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

13.1.1 - Estará sujeito à mesma sanção prevista no item 13.1 acima, o Licitante que não mantiver a proposta, que deixar de entregar a documentação de habilitação e respectiva proposta de preços após solicitação formal pelo Pregoeiro, ou ainda apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PADRÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
MODELO 18 (v.01)**

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Conforme Cláusula Quarta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

15 – ANEXOS AO EDITAL

15.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital:

- ✓ TERMO DE REFERÊNCIA;
- ✓ DECLARAÇÃO DE ME/EPP;
- ✓ DECLARAÇÃO DO LICITANTE;
- ✓ DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;
- ✓ PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU; e,
- ✓ MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS:
 - ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS TÉCNICOS; e,
 - MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD.

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Gerência Jurídica